



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO ESTADO DO TOCANTINS

# Relatório de Atividades

1º Trimestre

Janeiro a Março

**2022**

## **MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

**Tribunal Pleno**

***Conselheiro Presidente***

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

***Conselheira Vice-Presidente***

Doris de Miranda Coutinho

***Conselheiro Corregedor***

Severiano José Costandrade de Aguiar

***Conselheiros***

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

***Conselheiros Substitutos***

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

**Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

*Procurador-Geral de Contas*

Oziel Pereira dos Santos

***Procuradores***

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

***Equipe de Gestão***

*Chefe de Gabinete da Presidência*

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*Chefe de Gabinete de Conselheiro*

Cantunília Neves Brito de Araújo

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Flávio Brito Teixeira e Silva

*Diretor-Geral de Controle Externo*

Wemerson Rodrigues Figueira

*Chefe do Núcleo de Controle Interno*

Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

*Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro*

Márcia de Carvalho Ribeiro

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Amanda Carvalho Mascarenhas  
Orlando César Henrique Rodrigues

**Revisão**

Márcia Barbosa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

|       |  |
|-------|--|
| T631r | <b>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional</b><br>Relatório de atividades - 1º trimestre janeiro a março 2022. [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. ---<br>Palmas, TO: TCE-TO, 2022.<br>E-book: (PDF).<br>Disponível em: <a href="https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index">https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index</a><br><br>1. TCETO – Relatório – 2022. 2. Planejamento. I. Título.<br><br>CDD - 341.3852<br>CDU - 336.126.5 |
|-------|--|

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

### APRESENTAÇÃO

No dia 23 de janeiro de 2022, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins completou 33 anos de criação. Para marcar a ocasião histórica, no dia 10 de fevereiro, foi realizada Sessão Especial do Pleno com a outorga do Colar do Mérito Governador Siqueira Campos a 25 homenageados, pelos relevantes serviços prestados ao TCE/TO e/ou ao Estado do Tocantins. Também foi entregue a Medalha do Mérito Funcional a dois servidores, eleitos pelos próprios colegas de trabalho. As comendas são as duas maiores honrarias concedidas pela Corte de Contas tocantinense.

Na mesma ocasião, ocorreu a posse do novo Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, que comandará o *Parquet* no biênio 2022/2023, sendo a quarta vez que o Procurador assume o cargo.

Em razão da pandemia do novo coronavírus e em respeito às recomendações dos órgãos de saúde, a solenidade foi 100% *on-line*, com transmissão ao vivo pelo *YouTube*.

Também devido à pandemia, as sessões do Pleno e das Câmaras foram mantidas nos formatos telepresencial e virtual, com um total de 45 reuniões nas duas modalidades. No trimestre, foram proferidas 386 decisões, sendo 144 do Pleno, 78 da Primeira Câmara e 164 da Segunda Câmara.

Em relação às contas de ordenadores, foram julgadas 78, das quais 19 irregulares, cinco regulares, 53 regulares com ressalvas e 1 arquivada. Já em termos de contas consolidadas, foram emitidos 63 pareceres prévios, sendo 26 pela aprovação e 37 pela rejeição.

As ações de fiscalização desenvolvidas no trimestre incluíram cinco auditorias de regularidade, dois monitoramentos, 56 atos de pessoal e 41 representações.

Em termos de iniciativas internas, podem ser enfatizados o curso *Compliance* e Integridade no Setor Público, com participação de membros e servidores, e a criação do Grupo de Trabalho para implantação do programa no âmbito do TCE/TO. O objetivo final é prestar um bom serviço à sociedade, evitando falhas e irregularidades internas.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 1º Trimestre.

**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**  
*Presidente*

### Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. SOBRE O TCE/TO</b> .....                                      | <b>8</b>  |
| 1.1. CORPO DELIBERATIVO .....                                       | 10        |
| 1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO .....                                 | 11        |
| 1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS .....                     | 11        |
| 1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO .....                     | 14        |
| 1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....               | 15        |
| <b>2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS</b> .....                  | <b>16</b> |
| 2.1. TCE/TO EM NÚMEROS .....  | 16        |
| 2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE .....                                     | 17        |
| 2.3. DELIBERAÇÕES .....   | 17        |
| 2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....                             | 18        |
| 2.3.1.1. Sessões Plenárias .....                                    | 19        |
| 2.3.1.2. Atos Normativos .....                                      | 19        |
| <b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....                      | <b>19</b> |
| 3.1. PROCESSOS E DECISÕES .....                                     | 20        |
| 3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA .....               | 21        |
| 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO .....            | 21        |
| 3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO – PARECER PRÉVIO ..... | 23        |
| 3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL .....                            | 23        |
| 3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL .....                           | 24        |
| 3.6. FISCALIZAÇÕES .....  | 24        |
| 3.6.1. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO .....         | 26        |
| 3.6.2. AÇÕES A JURISDICIONADOS .....                                | 26        |
| 3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES .....                    | 27        |
| 3.8. MEDIDAS CAUTELARES .....                                       | 27        |
| 3.9. SANÇÕES .....  | 28        |
| 3.10. JURISPRUDÊNCIA E NORMAS .....                                 | 28        |
| <b>4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL</b> .....              | <b>29</b> |
| <b>5. CORREGEDORIA</b> .....  | <b>31</b> |
| <b>6. OUVIDORIA</b> .....   | <b>31</b> |
| <b>7. GOVERNANÇA E GESTÃO</b> .....                                 | <b>32</b> |
| 7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO .....                               | 32        |
| 7.1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....                              | 33        |
| 7.1.2. MAPA ESTRATÉGICO .....                                       | 34        |
| 7.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS .....                               | 35        |
| 7.3. GOVERNANÇA .....   | 35        |
| 7.4. GESTÃO ADMINISTRATIVA .....                                    | 35        |
| 7.4.1. PARCERIAS FIRMADAS .....                                     | 36        |
| 7.4.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....                       | 37        |
| 7.5. GESTÃO DE PESSOAS .....  | 38        |
| 7.5.1. QUADRO DE SERVIDORES .....                                   | 38        |
| 7.5.2. ORGANOGRAMA .....  | 39        |
| 7.6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL .....                             | 40        |
| 7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....                              | 40        |
| 7.6.2. MEMORIAL .....   | 41        |
| 7.6.3. BIBLIOTECA .....   | 41        |
| 7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO .....                             | 41        |
| 7.7.1. RÁDIO .....  | 42        |
| 7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS .....                             | 42        |
| 7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP .....                               | 42        |
| 7.7.4. PUBLICAÇÕES .....  | 43        |
| 7.7.4.1. ELETRÔNICA .....   | 43        |
| 7.7.5. INTERNET .....   | 43        |

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

|  |    |
|--|----|
| 7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO .....                                      | 43 |
| 7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES .....                                    | 46 |
| 7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS<br>SERVIDORES E JURISDICIONADOS..... | 46 |

### LISTA DE FIGURAS

|   |    |
|---|----|
| Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI<br>BARBOSA ..... | 8  |
| Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022.....   | 9  |
| Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS.....   | 14 |
| Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....   | 15 |
| Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO .....   | 34 |
| Figura 6 - Estrutura Organizacional RN N.º 1/2022 - Pleno.....                                      | 39 |

### LISTA DE GRÁFICOS

|  |    |
|--|----|
| Gráfico 1 – COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ..... | 22 |
| Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS.....   | 23 |
| Gráfico 3 – COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS .....         | 26 |

### LISTA DE TABELAS

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....                                     | 11 |
| Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....                                      | 12 |
| Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS .....  | 16 |
| Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS .....                        | 18 |
| Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS .....                                     | 18 |
| Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS .....                             | 19 |
| Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO .....                    | 20 |
| Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....                                     | 21 |
| Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS .....                                | 22 |
| Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....  | 22 |
| Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....   | 22 |
| Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL.....  | 24 |
| Tabela 15 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.....                               | 32 |
| Tabela 17 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO ..... | 37 |

### 1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal



Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar como corregedor. A posse se deu no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido a pandemia da COVID-19.

### 1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
**Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho  
**Vice-Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Oziel Pereira dos Santos  
**Procurador-Geral de Contas**

### 1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

#### 1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

*Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS*

| PODER     | UNIDADES MUNICIPAIS   | QUANTIDADE |
|-----------|---|------------|
| Executivo | Agência   | 10         |
|           | Casa Civil do Município de Palmas                           | 1          |
|           | Casa do Idoso   | 1          |
|           | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 2          |
|           | Consórcio Intermunicipal                                    | 11         |
|           | Controladoria Municipal                                     | 1          |
|           | Fundação  | 13         |
|           | Fundo   | 491        |
|           | Gabinete  | 4          |
|           | Instituto   | 14         |

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

|              |                                       |            |
|--------------|---------------------------------------|------------|
|              | Prefeitura                            | 132        |
|              | Procuradoria                          | 2          |
|              | Regime Próprio de Previdência Social  | 1          |
|              | Secretaria                            | 99         |
|              | Serviços de Saneamento, Água e Esgoto | 4          |
|              | Tesouro Municipal                     | 1          |
|              | Unidade Supervisionada                | 1          |
| Legislativo  | Câmara Municipal                      | 139        |
| <b>TOTAL</b> |                                       | <b>927</b> |

\*Houve descentralização da execução orçamentária financeira em 6 (seis) municípios.

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

| PODER                | UNIDADES ESTADUAIS  | QUANTIDADE |
|----------------------|---|------------|
| Executivo            | Agência   | 8          |
|                      | Casa Civil  | 1          |
|                      | Casa Militar  | 1          |
|                      | Controladoria Geral   | 1          |
|                      | Corpo de Bombeiros Militar  | 1          |
|                      | Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  | 1          |
|                      | Fundação  | 2          |
|                      | Fundo   | 34         |
|                      | Instituto   | 4          |
|                      | Junta Comercial do Estado – JUCETINS  | 1          |
|                      | Polícia Militar   | 1          |
|                      | Procuradoria Geral do Estado  | 1          |
|                      | Secretaria  | 17         |
|                      | Unidade Gestora Tesouro Estadual  | 1          |
| Judiciário           | Tribunal de Justiça   | 1          |
|                      | Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO                      | 1          |
|                      | Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG  | 1          |
|                      | Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL | 1          |
|                      | Fundo Especial de Compensação e Eletrônica de Serventias Extrajudiciais - FUNCESE                     | 1          |
| Legislativo          | Assembleia Legislativa  | 1          |
| Órgãos Independentes | Defensoria Pública  | 1          |
|                      | Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas  | 1          |
|                      | Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP   | 1          |
|                      | Fundo de Modernização e Aperf. Funcional do Ministério Público – FUMP                                 | 1          |
|                      | Tribunal de Contas do Estado  | 1          |
|                      | Procuradoria Geral da Justiça   | 1          |
| <b>TOTAL</b>         |   | <b>86</b>  |

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 1.008, de 9 de dezembro de 2020, processo n.º 15.496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para o biênio 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

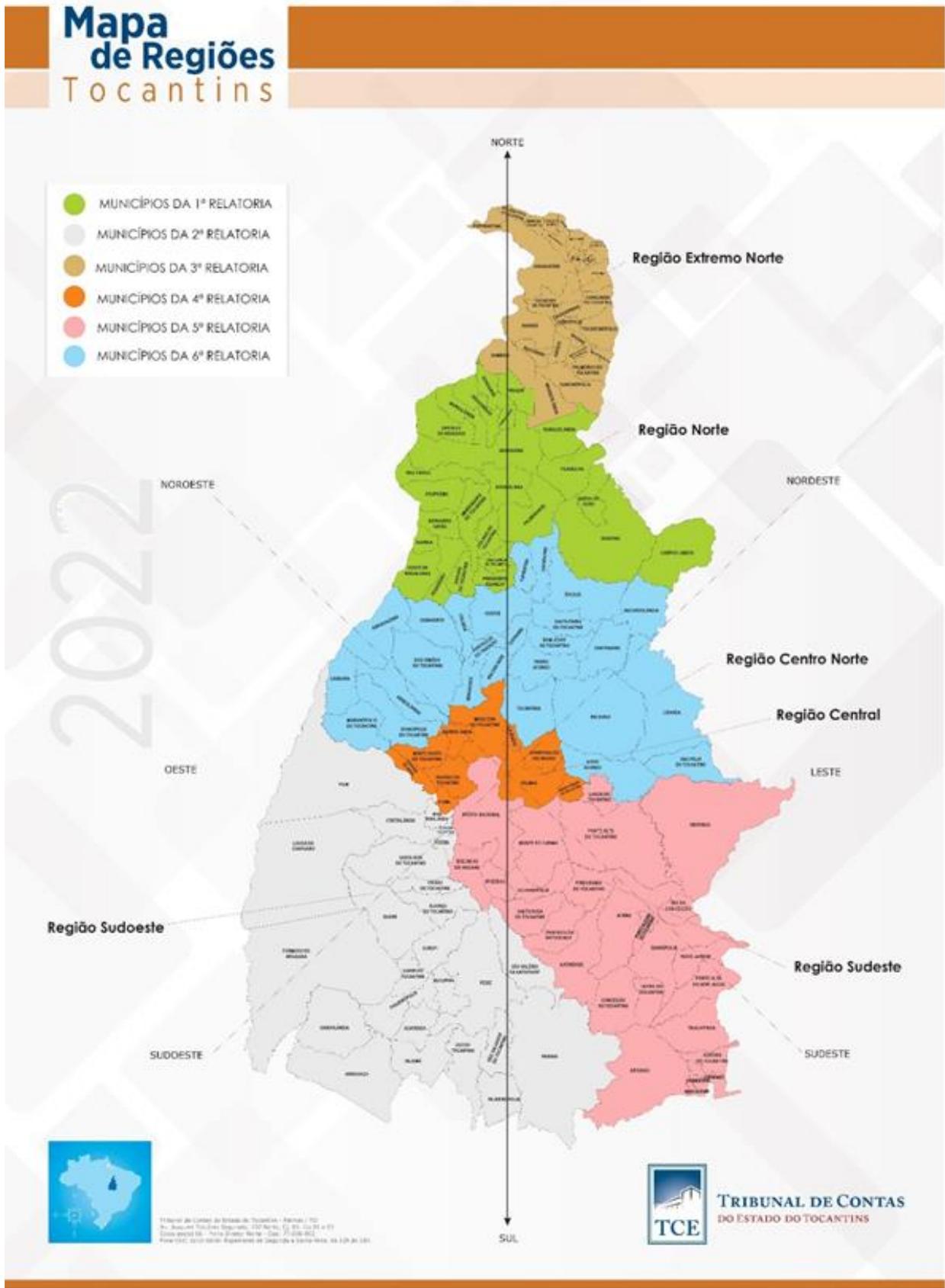


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

## 1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>1ª Relatoria</b><br/><b>25 (UMun-151 e UEst-14)</b><br/>Aragominas<br/>Araguaína<br/>Araguanã<br/>Arapoema<br/>Babaçulândia<br/>Bandeirantes do Tocantins<br/>Barra do Ouro<br/>Bernardo Sayão<br/>Brasilândia do Tocantins<br/>Campos Lindos<br/>Carmolândia<br/>Colinas do Tocantins<br/>Couto Magalhães<br/>Filadélfia<br/>Goiatins<br/>Itaporã do Tocantins<br/>Juarina<br/>Muricilândia<br/>Nova Olinda<br/>Palmeirante<br/>Pau d'Arco<br/>Pequizeiro<br/>Piraquê<br/>Presidente Kennedy<br/>Santa Fé do Araguaia</p> | <p><b>2ª Relatoria</b><br/><b>25 (UMun-175 e UEst-19)</b><br/>Aliança do Tocantins<br/>Alvorada<br/>Araguaçu<br/>Cariri do Tocantins<br/>Cristalândia<br/>Crixás do Tocantins<br/>Dueré<br/>Fátima<br/>Figueirópolis<br/>Formoso do Araguaia<br/>Gurupi<br/>Jaú do Tocantins<br/>Lagoa da Confusão<br/>Nova Rosalândia<br/>Oliveira de Fátima<br/>Palmeirópolis<br/>Paraná<br/>Peixe<br/>Pium<br/>Sandolândia<br/>Santa Rita do Tocantins<br/>São Salvador do Tocantins<br/>São Valério da Natividade<br/>Sucupira<br/>Talismã</p>  | <p><b>3ª Relatoria</b><br/><b>27 (UMun-149 e UEst-17)</b><br/>Aguiarnópolis<br/>Ananás<br/>Angico<br/>Araguatins<br/>Augustinópolis<br/>Axixá do Tocantins<br/>Buriti do Tocantins<br/>Cachoeirinha<br/>Carrasco Bonito<br/>Darcinópolis<br/>Esperantina<br/>Itaguatins<br/>Luzinópolis<br/>Maurilândia do Tocantins<br/>Nazaré<br/>Palmeiras do Tocantins<br/>Praia Norte<br/>Riachinho<br/>Sampaio<br/>Santa Terezinha do Tocantins<br/>São Bento do Tocantins<br/>São Miguel do Tocantins<br/>São Sebastião do Tocantins<br/>Sítio Novo do Tocantins<br/>Tocantinópolis<br/>Wanderlândia<br/>Xambioá</p> |
| <p><b>4ª Relatoria</b><br/><b>10 (UMun-116 e UEst-19)</b><br/>Aparecida do Rio Negro<br/>Barrolândia<br/>Chapada de Areia<br/>Lajeado<br/>Miracema do Tocantins<br/>Monte Santo do Tocantins<br/>Palmas<br/>Paraíso do Tocantins<br/>Pugmil<br/>Santa Tereza do Tocantins</p>  | <p><b>5ª Relatoria</b><br/><b>26 (UMun-191 e UEst-11)</b><br/>Almas<br/>Arraias<br/>Aurora do Tocantins<br/>Brejinho de Nazaré<br/>Chapada da Natividade<br/>Combinado<br/>Conceição do Tocantins<br/>Dianópolis<br/>Ipueiras<br/>Lagoa do Tocantins<br/>Lavandeira<br/>Mateiros<br/>Monte do Carmo<br/>Natividade<br/>Novo Alegre<br/>Novo Jardim<br/>Pindorama do Tocantins<br/>Ponte Alta do Bom Jesus<br/>Ponte Alta do Tocantins<br/>Porto Alegre do Tocantins<br/>Porto Nacional<br/>Rio da Conceição<br/>Santa Rosa do Tocantins<br/>Silvanópolis<br/>Taguatinga<br/>Taipas do Tocantins</p> | <p><b>6ª Relatoria</b><br/><b>26 (UMun-149 e UEst-10)</b><br/>Abreulândia<br/>Araguacema<br/>Bom Jesus do Tocantins<br/>Caseara<br/>Centenário<br/>Colméia<br/>Divinópolis do Tocantins<br/>Dois Irmãos do Tocantins<br/>Goianorte<br/>Guaraí<br/>Itacajá<br/>Itapiratins<br/>Lizarda<br/>Marianópolis do Tocantins<br/>Miranorte<br/>Novo Acordo<br/>Pedro Afonso<br/>Recursolândia<br/>Rio dos Bois<br/>Rio Sono<br/>Santa Maria do Tocantins<br/>São Félix do Tocantins<br/>Tabocão<br/>Tocantínia<br/>Tupirama<br/>Tupiratins</p>   |

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

| <b>Autuação</b>  |                   |
|--|-------------------|
| Processo autuado   | 1228              |
| Expediente protocolizado   | 1001              |
| <b>Decisões proferidas</b>   |                   |
| Acórdão  | 159               |
| Parecer Prévio   | 63                |
| Resolução  | 160               |
| Resolução Administrativa   | 4                 |
| <b>Processos de controle externo apreciados</b>                                  |                   |
| Atos de Pessoal  | 56                |
| Auditoria de Regularidade  | 5                 |
| Consulta   | 3                 |
| Monitoramento  | 2                 |
| Prestação de Contas Consolidadas   | 63                |
| Prestação de Contas dos Ordenadores  | 78                |
| Representação  | 41                |
| <b>Sessões realizadas</b>  |                   |
| Videoconferência   | 22                |
| Virtual  | 23                |
| <b>Total de processos julgados</b>   |                   |
| Câmaras  | 242               |
| Pleno  | 144               |
| <b>Cartório de Contas</b>  |                   |
| Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas | R\$ 541.142,53    |
| Valor das notificações (débitos)   | R\$ 23.185.337,29 |
| Valor das notificações (multas)  | R\$ 1.850.462,85  |
| Notificações emitidas  | 720               |
| <b>Atividades de capacitação</b>   |                   |
| Certificações de Membros e Servidores  | 182               |
| Certificações de Jurisdicionados e sociedade                                     | 86                |
| <b>Comunicação</b>   |                   |
| Edição do Boletim Oficial  | 70                |

Fonte: SIGEC

### 2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

|   |
|---|
| 18-01-22 - Pleno aprova inspeção na Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.   |
| 24-01-22 - Tribunal de Contas do Tocantins comemora 33 anos.  |
| 27-01-22 - Terceira Relatoria realiza encontro técnico no extremo norte do Tocantins.   |
| 28-01-22 - Conselheiro do TCE apresenta projeto de pós-doutorado em evento da USP.  |
| 10-02-22 - Oziel Pereira dos Santos é empossado como novo procurador-geral do MPC/TO.<br>- Tribunal de Contas do Tocantins outorga homenagens em alusão aos 33 anos da Corte. |
| 14-02-22 - Conselheiro entrega homenagem do TCE/TO ao presidente da Assembleia Legislativa.   |
| 16-02-22 - TCE realiza curso sobre <i>Compliance</i> e Integridade no Setor Público para membros e servidores.  |
| 17-02-22 - Tribunal de Contas dá início à Auditoria Operacional no IGEPREV.   |
| 18-02-22 - Homenageados com Colar do Mérito recebem honraria.   |
| 21-02-22 - TCE/TO dá início ao Programa de Ambientação dos Servidores e Estagiários 2022.   |
| 07-03-22 - TCE conclui primeira fase de auditoria em escolas e identifica problemas estruturais.  |
| 08-03-22 - Servidoras do Tribunal são homenageadas no Dia Internacional da Mulher.<br>- TCE/TO retorna com 100% do efetivo presencial no dia 14 de março.                     |
| 11-03-22 - TCE/TO participa de reunião sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.  |
| 17-03-22 - Conselheiro entrega homenagens em alusão aos 33 anos do Tribunal de Contas do Tocantins.   |
| 25-03-22 - SICAP Licitações, Contratos e Obras traz novidades para gestores.<br>- TCE realiza reunião sobre Resolução Administrativa que estabelece o teletrabalho.           |
| 29-03-22 - Servidores do Tribunal ministram curso no TCE/PR de como utilizar o SEI.   |
| 31-03-22 - Comitê propõe metodologias integradas entre TCs para fiscalizar recursos da Educação.  |

Fonte: Site/Notícias

### 2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

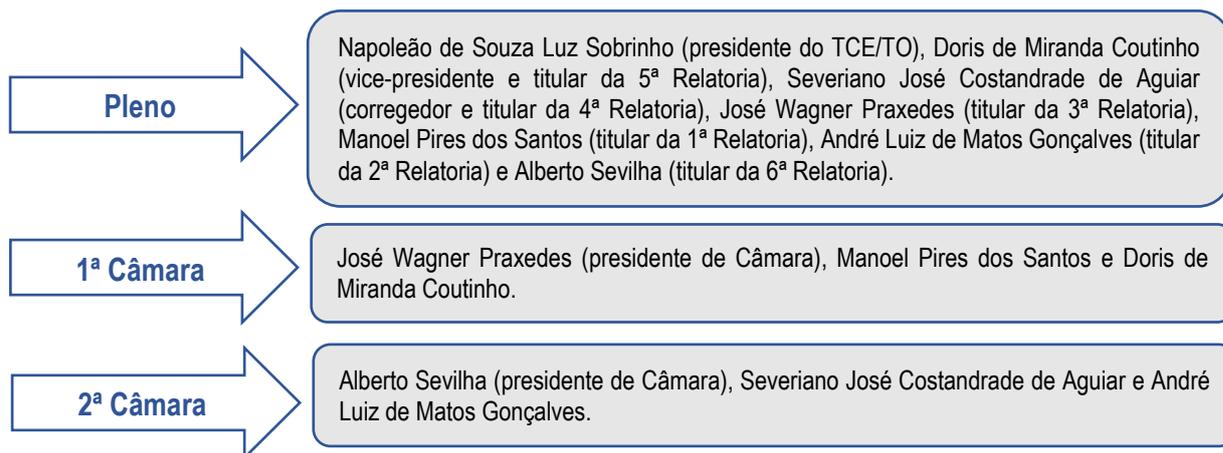
As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2021, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara foi escolhido o conselheiro José Wagner Praxedes e, para a Segunda Câmara, o conselheiro Alberto Sevilha. Ambos foram eleitos por unanimidade e permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022



### 2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, decidiu 144 (cento e quarenta e quatro) processos, em 18 (dezoito) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 14 (quatorze) sessões ordinárias, atingiu o total de 78 (setenta e oito) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Alberto Sevilha*, em 13 (treze) sessões ordinárias, apreciou o total de 164 (cento e sessenta e quatro) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

| COLEGIADO    | SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS |           | PROCESSOS JULGADOS |            |
|--------------|------------------------------|-----------|--------------------|------------|
|              | 2021                         | 2022      | 2021               | 2022       |
| Pleno        | 13                           | 18        | 71                 | 144        |
| 1ª Câmara    | 10                           | 14        | 231                | 78         |
| 2ª Câmara    | 11                           | 13        | 362                | 164        |
| <b>TOTAL</b> | <b>34</b>                    | <b>45</b> | <b>664</b>         | <b>386</b> |

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

| ÓRGÃO JULGADOR | PLENO | 1ª CÂMARA | 2ª CÂMARA | TOTAL |
|----------------|-------|-----------|-----------|-------|
| Janeiro        | 3     | 4         | 29        | 36    |
| Fevereiro      | 58    | 17        | 44        | 119   |
| Março          | 83    | 57        | 91        | 231   |

Fonte: SIGEC

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

## 2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

| ÓRGÃO JULGADOR | NATUREZA DA SESSÃO | AMBIENTE         | QUANTIDADE |
|----------------|--------------------|------------------|------------|
| Pleno          | Ordinária          | Videoconferência | 8          |
|                |                    | Virtual          | 8          |
|                | Especial           | Videoconferência | 1          |
|                | Extraordinária     |                  | 1          |
| 1ª Câmara      | Ordinária          | Videoconferência | 7          |
|                |                    | Virtual          | 7          |
| 2ª Câmara      | Ordinária          | Videoconferência | 5          |
|                |                    | Virtual          | 8          |
| <b>TOTAL</b>   |                    |                  | <b>45</b>  |

Fonte: SIGEC

## 2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

| NATUREZA DO PROCESSO     | PROCESSOS JULGADOS - PLENO |
|--------------------------|----------------------------|
| Resolução Administrativa | 4                          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>4</b>                   |

| ATO NORMATIVO  | EMENTA   |
|----------------|--|
| RA n.º 01/2022 | Requerimento Processo administrativo. Retificar Decisão Administrativa. Aprovar.   |
| RA n.º 02/2022 | Dispõe sobre o manual de benefício decorrentes das ações de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.   |
| RA n.º 03/2022 | Alterar a redação dos incisos I, II, III, IV, VI, acrescer o inciso VII ao Art. 3º e alterar o anexo da Resolução Administrativa n.º 06, de 07 de outubro de 2009. |
| RA n.º 04/2022 | Dispõe sobre a realização do teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.  |

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

## 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

### 3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 1.228 (mil, duzentos e vinte e oito) processos, sendo o maior quantitativo no mês de fevereiro, com 497 (quatrocentos e noventa e sete), correspondendo a 40% do total.

Também apreciou e emitiu 386 (trezentos e oitenta e seis) decisões no período. Destes, 231 (duzentos e trinta e um) foram deliberados no mês de março, correspondendo a 60% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

| PROCESSOS AUTUADOS: 1.228           |            |                 |           |                 |            |
|-------------------------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|------------|
| PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 386 |            |                 |           |                 |            |
| Pleno                               |            | Primeira Câmara |           | Segunda Câmara  |            |
| Acórdão:                            | 48         | Acórdão:        | 13        | Acórdão:        | 98         |
| Resolução:                          | 92         | Resolução:      | 24        | Resolução:      | 44         |
| Resolução Adm.:                     | 4          | Parecer Prévio: | 41        | Parecer Prévio: | 22         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>144</b> | <b>TOTAL</b>    | <b>78</b> | <b>TOTAL</b>    | <b>164</b> |

Fonte: SIGEC

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

## 3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

| NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO        | PROCESSOS DELIBERADOS |           |           |            |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|------------|
|                                     | PLENO                 | 1ª CÂMARA | 2ª CÂMARA | TOTAL      |
| Ação de Revisão                     | 11                    | -         | -         | 11         |
| Acompanhamento                      | -                     | 1         | -         | 1          |
| Apostilamento                       | -                     | -         | 1         | 1          |
| Auditoria de Regularidade           | -                     | 1         | 4         | 5          |
| CADUN                               | -                     | 1         | -         | 1          |
| Embargos de Declaração              | 2                     | 1         | -         | 3          |
| Inexigibilidade de Licitação        | 1                     | -         | -         | 1          |
| Inspeção                            | 2                     | 1         | -         | 3          |
| Monitoramento                       | 2                     | -         | -         | 2          |
| Outros                              | -                     | 1         | 19        | 20         |
| Pedido de Reconsideração            | 13                    | -         | -         | 13         |
| Pedido de Reexame                   | 8                     | -         | -         | 8          |
| Pregão                              | -                     | -         | 1         | 1          |
| Procedimento Licitatório - Outros   | 1                     | -         | -         | 1          |
| Recurso Ordinário                   | 50                    | -         | -         | 50         |
| Relatórios da LRF                   | -                     | -         | 1         | 1          |
| Requerimento                        | 1                     | -         | -         | 1          |
| SICAP Licitações e Obras            | -                     | -         | 4         | 4          |
| Processo Administrativo (Resolução) | 3                     | -         | -         | 3          |
| Tomada de Contas Especial           | 2                     | 2         | 4         | 8          |
| <b>Total</b>                        | <b>96</b>             | <b>8</b>  | <b>34</b> | <b>138</b> |

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

## 3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

No período, foram julgadas 78 (setenta e oito) prestações de contas dos ordenadores.

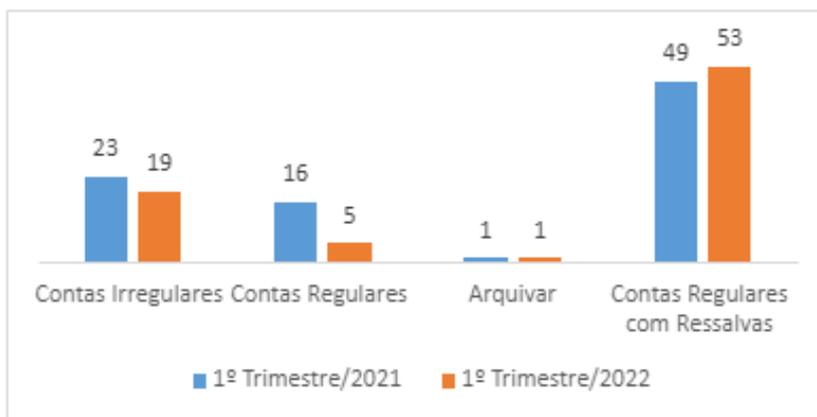
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

| PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES | JAN      | FEV       | MAR       | TOTAL     | %          |
|--------------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Arquivar                             | -        | -         | 1         | 1         | 1          |
| Contas Irregulares                   | 0        | 11        | 8         | 19        | 24         |
| Contas Regulares                     | 0        | 2         | 3         | 5         | 6          |
| Contas Regulares com Ressalvas       | 4        | 18        | 31        | 53        | 68         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>4</b> | <b>31</b> | <b>45</b> | <b>78</b> | <b>100</b> |

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 1º trimestre dos exercícios de 2021 e 2022:

Gráfico 1 – COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

| JURISDICIONADOS | ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL |             |           |                         |           |
|-----------------|-------------------------|-------------|-----------|-------------------------|-----------|
|                 | ARQUIVAR                | IRREGULARES | REGULARES | REGULARES COM RESSALVAS | TOTAL     |
| Autarquia       | -                       | 1           | -         | -                       | 1         |
| Câmara          | -                       | 2           | -         | 16                      | 18        |
| Fundos          | 1                       | 15          | 1         | 20                      | 37        |
| Instituto       | -                       | -           | -         | 1                       | 1         |
| Secretaria      | -                       | 1           | 1         | 8                       | 10        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>1</b>                | <b>19</b>   | <b>2</b>  | <b>45</b>               | <b>67</b> |

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

| JURISDICIONADOS                | ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL |                         |       |
|--------------------------------|------------------------|-------------------------|-------|
|                                | REGULARES              | REGULARES COM RESSALVAS | TOTAL |
| Poderes e órgãos independentes | 1                      | -                       | 1     |
| Agências                       | -                      | 1                       | 1     |
| Fundos                         | 2                      | 1                       | 3     |

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

|              |          |          |           |
|--------------|----------|----------|-----------|
| Autarquias   | -        | 1        | 1         |
| Fundações    | -        | 2        | 2         |
| Secretarias  | -        | 3        | 3         |
| <b>TOTAL</b> | <b>3</b> | <b>8</b> | <b>11</b> |

Fonte: SIGEC

### 3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO – PARECER PRÉVIO

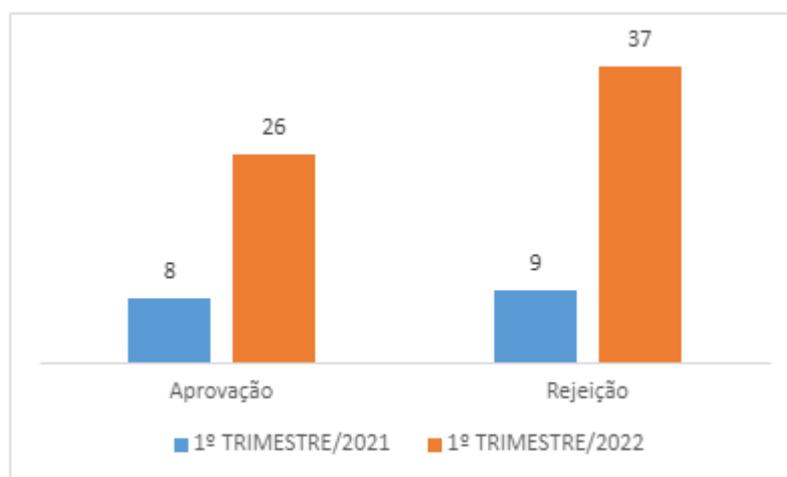
As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre, foram apreciados 63 (sessenta e três) processos de prestação de contas consolidadas. Destas, 59% foram rejeitadas.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS |                 |            |
|--|-----------------|------------|
| SITUAÇÃO   | JANEIRO A MARÇO | %          |
| Aprovado   | 26              | 41         |
| Rejeitado  | 37              | 59         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>63</b>       | <b>100</b> |

Fonte: SIGEC / e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2021 x 2022.



### 3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 56 (cinquenta e seis) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 31 (trinta e um) processos, representando 55% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL

| ATOS DE PESSOAL             | 1ª CÂMARA | 2ª CÂMARA | TOTAL     |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Aposentadoria               | 11        | 20        | 31        |
| Concurso Público            | 2         | 4         | 6         |
| Pensão                      | 2         | 7         | 9         |
| Registro de Pessoal Efetivo | 5         | 4         | 9         |
| Revisão de Pensão           | -         | 1         | 1         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>20</b> | <b>36</b> | <b>56</b> |

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

### 3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinou o registro de 29 (vinte e nove) atos que considerou legal, mantendo o controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

| MÊS          | ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS | REGISTROS EFETUADOS |
|--------------|--------------------------------|---------------------|
| Janeiro      | 7                              | 100                 |
| Fevereiro    | 14                             | 405                 |
| Março        | 8                              | 100                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>29</b>                      | <b>605</b>          |

Fonte: SIGEC

### 3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 129/2022-TCE/TO-Pleno, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

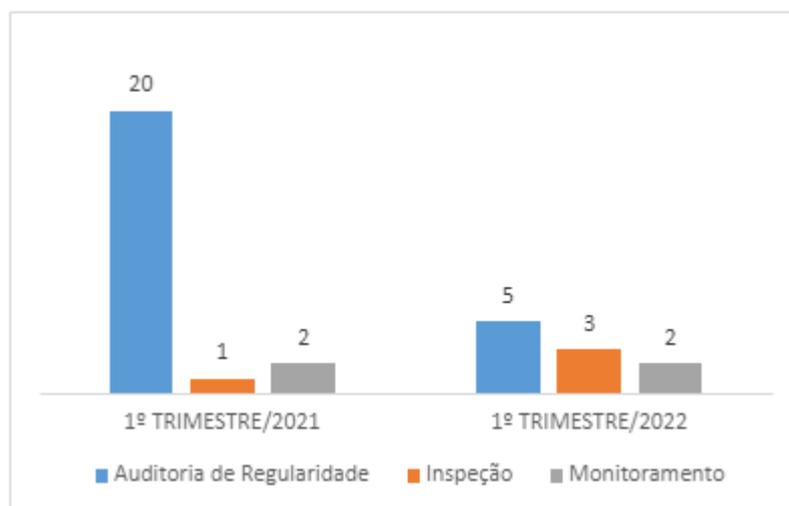
V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

| FISCALIZAÇÕES JULGADAS              | QUANTIDADE | %          |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Auditoria de regularidade municipal | 4          | 40         |
| Auditoria de regularidade estadual  | 1          | 10         |
| Inspeção                            | 3          | 30         |
| Monitoramento                       | 2          | 20         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>10</b>  | <b>100</b> |

No trimestre, foram julgadas 10 (dez) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade municipais com 40%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

### 3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

Abaixo, alguns *links* de fiscalizações destacadas:

<https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10775-tce-conclui-primeira-fase-de-auditoria-em-escolas-e-identifica-problemas-estruturais>

<https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10746-tribunal-de-contas-d%C3%A1-in%C3%ADcio-a-auditoria-operacional-no-igeprev>

[https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10730-cautelar-da-sexta-relatoria-determina-suspens%C3%A3o-de-contrato-de-mais-de-r\\$-107-milh%C3%B5es](https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10730-cautelar-da-sexta-relatoria-determina-suspens%C3%A3o-de-contrato-de-mais-de-r$-107-milh%C3%B5es)

<https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/not%C3%ADcias/item/10741-cautelar-da-sexta-relatoria-do-tce-determina-suspens%C3%A3o-de-licita%C3%A7%C3%A3o-em-miranorte>

### 3.6.2 AÇÕES A JURISDIONADOS

O Tribunal de Contas realizou treinamento sobre o “Sistema de Cadastro Único: CADUN: Teoria e Prática”, para jurisdicionados e sociedade interessada, servidores e estagiários, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

Neste trimestre, a instituição realizou encontro técnico com representantes de 27 (vinte e sete) municípios do extremo norte do estado para abordar informações essenciais aos gestores públicos para evitar erros na aplicação dos recursos.

### 3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 13 - CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

| NATUREZA DO PROCESSO | JULGADO PLENO | JULGADO SEGUNDA CÂMARA | TOTAL     |
|----------------------|---------------|------------------------|-----------|
| Consulta             | 3             | -                      | 3         |
| Representação        | 40            | 1                      | 41        |
| <b>Total</b>         | <b>43</b>     | <b>1</b>               | <b>44</b> |

Fonte: SIGEC

### 3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 11 medidas cautelares, sendo 1 revogada e 10 ratificadas.

A seguir, os dados de concessão de medidas cautelares:

| CLASSE DO ASSUNTO  | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| <b>Revogada</b>    |            |
| Representação      | 1          |
| <b>Ratificadas</b> |            |
| Representação      | 9          |
| Ação de revisão    | 1          |
| <b>TOTAL</b>       | <b>11</b>  |

Fonte: SEPLE

### 3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual n.º 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual n.º 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 720 (setecentos e vinte) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.850.462,85 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 23.185.337,29 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acordãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 541.142,53 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas.

Tabela 14 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$

| ASSUNTO  | JANEIRO           | FEVEREIRO        | MARÇO          | TOTAL             |
|--|-------------------|------------------|----------------|-------------------|
| Cobrança administ.de multas                                | R\$ 649.582,51    | R\$ 615.589,32   | R\$ 585.291,02 | R\$ 1.850.462,85  |
| Imputação de débitos                                       | R\$ 18.877.857,78 | R\$ 3.868.508,18 | R\$ 438.971,33 | R\$ 23.185.337,29 |
| Multas recolhidas ao Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico | R\$ 165.840,84    | R\$ 197.329,24   | R\$ 177.972,45 | R\$ 541.142,53    |

Fonte: COCAR

### 3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS



O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 342 (trezentas e quarenta e duas) decisões, sendo que destas, 87 decisões foram atribuídas para análise/indexação e 255 descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foram aprovadas 4 (quatro) Resoluções Administrativas.

| NORMAS E JURISPRUDÊNCIA                    | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Decisões atribuídas para análise/indexação | 87         |
| Decisões descartadas                       | 255        |
| Resoluções Administrativas                 | 4          |

## 4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O Ministério Público foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público Especial tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público Especial participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 16 (dezesesseis) sessões do Tribunal Pleno, 2 (duas) sessões da Primeira Câmara e 1 (uma) sessão da Segunda Câmara, totalizando 19 (dezenove) no período. Os demais procuradores participaram 26 (vinte e seis) sessões da Primeira e Segunda Câmaras.

Foram emitidas 251 (duzentas e cinquenta e uma) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

O quadro a seguir apresenta o detalhamento desses dados.

### DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:

| TIPO DE PROCESSO  | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Ação de Revisão   | 4          |
| Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário | 75         |
| Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e pensão                    | 37         |
| Auditoria, Inspeção   | 7          |
| Consulta  | 1          |
| Prestação de Contas, Tomada de Contas   | 118        |
| SICAP   | 1          |
| Tomada de Contas Especial   | 8          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>251</b> |

Fonte: SIGEC

### 5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Na sessão plenária do dia 09 de fevereiro de 2022, por meio da Resolução n.º 35/2022, foi aprovado o Plano Anual de Correição para o exercício de 2022, com o objetivo de contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da corregedoria no trimestre:

| ATUAÇÕES                                  | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Procedimento de correição                 | 2          |
| Parecer técnico                           | 3          |
| Monitoramento de Plano Anual de Correição | 1          |
| Relatório de impacto da correição         | 2          |

Fonte: CORRIG

### 6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 141 novas manifestações: 90 anônimas, 41 de pessoas físicas e 10 de pessoas jurídicas.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 112 comunicados de irregularidades, 1 informação, 5 reclamações, 1 sugestão, totalizando 119 e 22 pedidos de acesso a informação.

Tabela 135 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

| DEMANDAS DA OUVIDORIA | APRESENTADAS | ATENDIDAS |
|-----------------------|--------------|-----------|
| Demandas externas     | 119          | 89        |
| Pedidos de informação | 22           | 19        |

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: [ouvidoria@tceto.tc.br](mailto:ouvidoria@tceto.tc.br), ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

#### Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento  
12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



[ouvidoria@tce.to.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.to.gov.br)



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria  
no site do TCE-TO  
[www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br)

## 7. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico - Gestão 2022 do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.



O referido plano está organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento sendo composto de 14 objetivos estratégicos, indicadores e metas distribuídos em 29 projetos, detalhados em entregas, responsáveis e prazos. Para cada projeto foi designado um gerente e um grupo de trabalho composto por membros e servidores.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades para 2022, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

### 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



**NEGÓCIO**

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).



**MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



**VISÃO**

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



**VALORES**

**Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

**Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

**Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

**Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

### 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

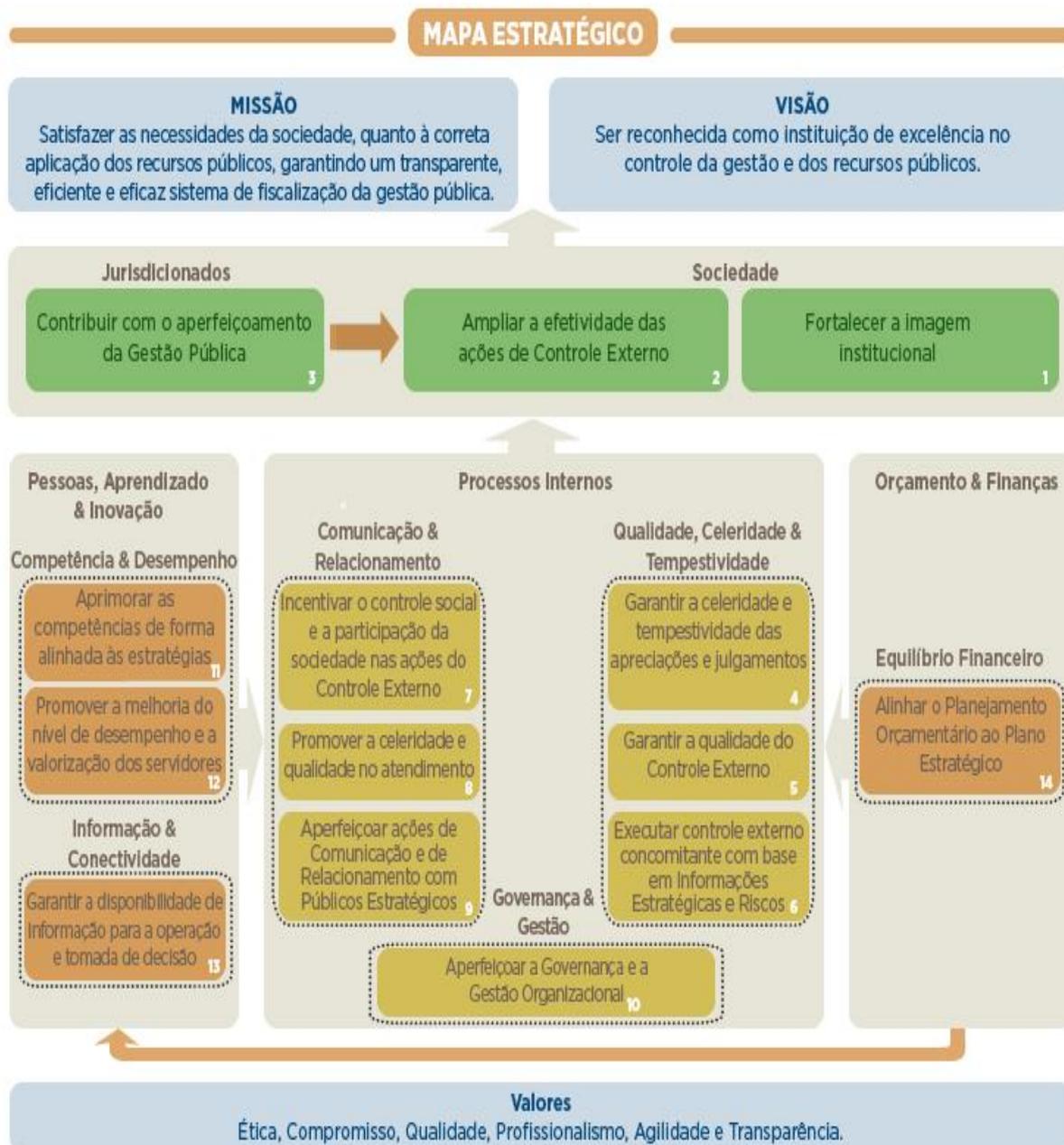


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

### 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o exercício, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

O acompanhamento da implementação do referido, dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão analisados pela equipe da ASPDO e responsáveis.

Neste trimestre, foi elaborado o Plano Estratégico - Gestão 2022, com a participação das áreas. As metas do Plano de Gestão são monitoradas permanentemente com os gestores e os gerentes das metas.

### 7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa n.º 6/2019-Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria n.º 163, de 11 de março de 2022. Compõem o Comitê, o presidente, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro ouvidor, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a assessora especial de comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

### 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### Portaria

O Tribunal de Contas do Tocantins publicou no dia, 8 de março de 2022, no Boletim Oficial da Corte, a Portaria n.º 153/2022 determinando que as atividades presenciais dos usuários internos da Corte, a partir do dia 14 de março de 2022, sejam no percentual de 100%.

A medida foi tomada considerando o avanço da vacinação em todo o Estado do Tocantins, por meio de informações extraídas do governo

estadual, além de deliberações da Comissão instituída para acompanhar as ações necessárias à prevenção e propagação do coronavírus.



Foi ofertado a capacitação com o tema “*Compliance e Integridade no Setor Público*”, voltado para membros e servidores das áreas de integridade do Tribunal de Contas do Tocantins, visando a implantação do Programa de Compliance e Integridade na Corte, com finalidade de aperfeiçoar a política de governança institucional.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é elaborado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Nesse trimestre, foi aprovado o cronograma de implantação e operacionalização do Sistema de Controle Interno, com o objetivo de estruturar o Tribunal de Contas, com sistemas administrativos que agreguem os processos de trabalho afins da organização,

Foram emitidas 205 Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 42 Análises Técnicas.

### 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

| PROCESSO N.º | ÓRGÃO  | OBJETO  |
|--------------|--|---|
| 21.003571-4  | FUNDAÇÃO UNIRG, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG    | ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum. |
| 21.003541-2  | MUNICÍPIO DE PALMAS - TO   | ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e cultural visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e a distância, bem como atividades complementares de interesse comum.                             |
| 21.003999-0  | INSTITUTO RUI BARBOSA; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO | TERMO DE ADESÃO para integrar a Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2021, firmado em 22 de outubro de 2021, pelo IRB e TCE-SP.  |

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

|             |  |  |
|-------------|--|--|
| 22.000809-4 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO                        | ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.   |
| 22.000995-3 | GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS; CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS | ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente ACORDO tem por objetivo estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a Controladoria-Geral do Estado do Tocantins disponibilizando cooperação mútua de informações da base de dados encaminhadas por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP/LCO), e alertas emitidos pelo Sistema ALICE dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado do Tocantins, a fim de compor banco de dados, para propiciar agilidade e efetividade com a finalidade de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização entre os órgãos de Controle Interno e Externo |

Fonte: COLCC

### 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 16 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$) |                       |                      |              | EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$) |                      |                     |
|-----------------------------|-----------------------|----------------------|--------------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| Grupo de despesa            | Orçamento autorizado  | Orçamento empenhado  | %            | Receita                   | Despesa paga         | Saldo disponível    |
| <b>Total</b>                | <b>168.091.901,00</b> | <b>53.274.588,48</b> | <b>31,69</b> | <b>55.061.147,33</b>      | <b>47.599.835,89</b> | <b>7.461.311,44</b> |
| Pessoal e encargos sociais  | 130.598.060,00        | 40.814.332,88        | 31,25        | 41.704.622,37             | 40.813.815,94        | 890.806,43          |
| Outras despesas correntes   | 34.037.841,00         | 12.225.255,60        | 35,92        | 13.121.524,96             | 6.786.019,95         | 6.335.505,01        |
| Investimentos               | 1.851.000,00          | 235.000,00           | 12,70        | 235.000,00                | 0,00                 | 235.000,00          |
| Investimentos outras fontes | 1.605.000,00          | 0,00                 | 0            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                |

Tabela 147 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$) |                      |                     |             | EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$) |              |                     |
|-----------------------------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------------|--------------|---------------------|
| Grupo de despesa            | Orçamento autorizado | Orçamento empenhado | %           | Receita                   | Despesa paga | Saldo disponível    |
| <b>Total</b>                | <b>10.430.807,00</b> | <b>20.000,00</b>    | <b>0,19</b> | <b>5.788.451,31</b>       | <b>0,00</b>  | <b>5.788.451,31</b> |
| Outras despesas correntes   | 3.260.929,00         | 20.000,00           | 0,61        | 2.362.672,31              | 0,00         | 2.362.672,31        |
| Investimentos               | 7.159.878,00         | 0,00                | 0           | 3.425.779,00              | 0,00         | 3.425.779,00        |
| Investimentos fonte 500     | 10.000,00            | 0,00                | 0           | 0,00                      | 0,00         | 0,00                |

Fonte: SIAFETO-RELORC

## 7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolvimentos, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 18 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS

| AÇÕES  |   |
|--|---|
|  <p>Medalha Mérito Funcional<br/>Homenageados<br/>Damaris Rodrigues Andrade<br/>Médica do Ministério Público<br/>Medalhista Alencar Miranda<br/>Médico do Ministério Público</p> | <p>O Tribunal de Contas realizou cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Funcional aos servidores escolhidos, como reconhecimento da importância dos que representam a força de trabalho do corpo técnico do TCE/TO.</p>  |
|   | <p>Homenagem a todas as servidoras em comemoração ao Dia Internacional da Mulher foi publicada nas redes sociais da Corte, com o tema “Atitude de Milhões”, onde o TCE aderiu a “moda” das redes sociais, de atribuir ao termo “milhões” um significado positivo.</p> |

### 7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 19 – QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

| ESPECIFICAÇÕES                              |  | QUANT.                    | %             |      |
|---|--|---------------------------|---------------|------|
| Membros da Magistratura                     | Conselheiros   | 7                         | 1,43          |      |
|   | Conselheiros Substitutos   | 8                         | 1,63          |      |
| Membros do Ministério Público               | Procurador de Contas   | 4                         | 0,81          |      |
| Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares | Efetivo em exercício no TCE/TO*  | 228                       | 46,44         |      |
|   | Exclusivamente comissionado  | 169                       | 34,42         |      |
|   | Licenciados  | Mandato eletivo           | 3             | 1    |
|   |  | Acompanhamento de cônjuge | 1             | 0,20 |
| À disposição de outros órgãos               | 1  | 0,20                      |               |      |
| Servidores de outros órgãos                 | Com ônus para o TCE/TO   | 22                        | 4,48          |      |
|   | Sem ônus para o requisitante   | 48                        | 9,78          |      |
| <b>TOTAL</b>                                |  | <b>491</b>                | <b>100,00</b> |      |
| *Efetivos em exercício no TCE/TO            | O total de servidores efetivos é de 233, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações. |                           |               |      |

Fonte: DIREH

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

### 7.5.2 ORGANOGRAMA

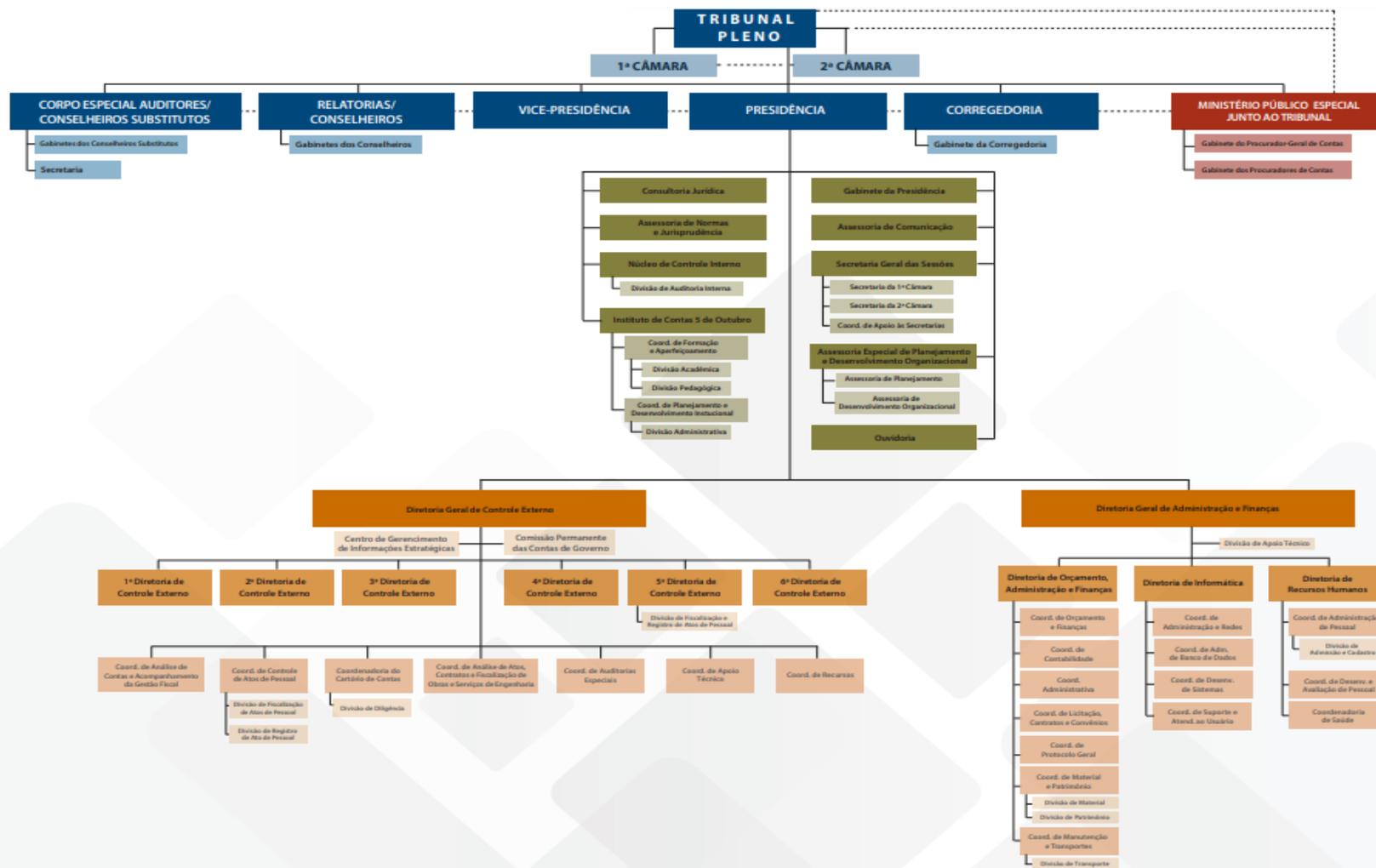


Figura 6 – Estrutura Organizacional RN N.º 1/2022 - Pleno  
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

## 7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

### 7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição promoveu em 21 (vinte e um) cursos/eventos/programas/projetos, a qualificação profissional para 268 (duzentos e sessenta e oito) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 20 - CERTIFICAÇÕES

| Membros e Servidores | Jurisdicionados | Sociedade | Total         |
|----------------------|-----------------|-----------|---------------|
|                      |                 |           | Certificações |
| 182                  | 78              | 8         | 268           |
|                      | 86              |           |               |

Fonte: DIGIC

Tabela 21 CAPACITAÇÕES – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS



“Compliance e Integridade no Setor Público”, foi tema de capacitação para membros e servidores das áreas de integridade do Tribunal de Contas do Tocantins: Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Comitê Institucional de Governança (CIG) e Grupo de Trabalho para a implantação do Programa de *Compliance* e Integridade na Corte.

Capacitações contínuas (e-Contas, SIAFETO, SEI, Plataforma *Teams* e *Office 365*) são disponibilizadas no início de cada mês aos membros, servidores e estagiários por meio do Instituto de Contas 5 de outubro.



Cursos para Servidores

Curso sobre “Direito Financeiro”, é ofertado para servidores e estagiários, com foco nas leis orçamentárias, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), entre outros assuntos.

#### 7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

#### 7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede wi-fi e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3.885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9.931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico [https://www.tceto.tc.br/sophia\\_web/](https://www.tceto.tc.br/sophia_web/), disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

### 7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental, através dela, há a relação entre o Tribunal de Contas, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo *Site Oficial*, *Intranet* e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelos variados meios de comunicação.

Com o objetivo de aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal de Contas interage com a sociedade

## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

### Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, conforme a seguir:

#### 7.7.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 8 programas neste trimestre.

#### 7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa n.º 01, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 8 (oito) sessões do Pleno, 1 (uma) especial e 01 (uma) extraordinária. Também foram transmitidas 7 (sete) sessões da Primeira Câmara e 5 (cinco) da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/>).

Foram realizadas 8 sessões virtuais do Pleno, 7 da Primeira Câmara e 8 da Segunda Câmara.

#### 7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 22 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

| REDES SOCIAIS   | POSTAGENS | ENDEREÇO  |
|---|-----------|---|
|  Instagram | 180       | <a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>            |
|  Facebook  | 144       | <a href="https://facebook.com/tcetocantins">https://facebook.com/tcetocantins</a>             |
|  Twitter   | 77        | <a href="https://twitter.com/tceto">https://twitter.com/tceto</a>                             |
|  WhatsApp  | 62        | Disparos para o público interno   |
|  YouTube   | 4         | <a href="https://www.youtube.com/user/ascomtceto">https://www.youtube.com/user/ascomtceto</a> |

### 7.7.4 PUBLICAÇÕES

#### 7.7.4.1 ELETRÔNICA



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site [www.tceto.tc.br/boletim](http://www.tceto.tc.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 70 (setenta) edições.

#### 7.7.5 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 214 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

| REDE          | QUANTIDADE |
|---------------|------------|
| Intranet      | 110        |
| Internet      | 104        |
| <b>TOTAL:</b> | <b>214</b> |

Fonte: SIGEC

#### 7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

### • Público interno



### •Cidadão



# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022



### •Jurisdicionado



## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

### 7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

| SERVIÇO           | ESPECIFICAÇÃO   |
|-------------------|---|
| Gestão de Pessoas |  <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p> |
|                   |  <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>  |
|                   |  <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>   |
| SEI               |  <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>  |

### 7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

| SERVIÇO         | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------|---|
| e-Contas        |  <p>Consulta Pública de Processos</p> <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p> |
| SICAP           |  <p>Módulo Público de Licitações e Obras</p> <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>  |
| Certidões       |  <p>Certidões Contábil e Negativa de Contas</p> <p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>  |
| Boletim Oficial |  <p>Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial</p> <p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>   |

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

|                     |   |   |
|---------------------|---|---|
| Ouvidoria           | <br><b>Ouvidoria</b><br>0800-644-5800  | Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.  |
| Portal do Cidadão   | <br><b>Portal do Cidadão</b><br>Transparência do Estado e Municípios         | Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.   |
| CADUN               | <br><b>CADUN</b><br>Cadastro Único   | O CADUN tem como objetivo congregar todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.   |
| IEGM                | <br><b>iegm</b><br>IEGM<br>Índice de Efetividade da Gestão Municipal         | O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.  |
| IEGE                | <br><b>iege-e</b><br>IEGE<br>Índice de Efetividade da Gestão Estadual      | O IEGE-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.  |
| SICOP               | <br><b>SICOP</b><br>Autuação, Defesa e Consulta Pública                    | O Sistema de Comunicação Processual – SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal. |
| PROFISSÃO GESTOR    | <br><b>Profissão Gestor</b><br>Profissionalização da Administração Pública | Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.                |
| LEGISLAÇÃO E NORMAS | <br><b>Legislação e Normas</b>   | Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.   |

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre de 2022

|                   |   |   |
|-------------------|---|---|
| PROTOCOLO DIGITAL |  | <p>O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.</p>   |
| TCE/TO+DIGITAL    |  | <p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.</p> |

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Amanda Carvalho Mascarenhas  
Orlando César Henrique Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943  
*e-mail:* aspdo@tceto.tc.br  
<http://www.tceto.tc.br>